

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (10.001)

OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando a contratação de empresa para aquisição de conjuntos pedagógicos contendo livros, maletas e assessoria pedagógica para crianças da rede de ensino municipal, educação infantil e fundamental.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.808.576,62 (um milhão oitocentos e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07 de julho de 2025 às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Processo Administrativo Nº 100/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Municipal Nº 781/2025 de 16 de maio de 2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: : Das 08h00min do dia 23 de junho de 2025 às 08h50min do dia 07 de julho de 2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h50min às 08h59min do dia 07 de julho de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de julho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** objetivando a contratação de empresa para aquisição de conjuntos pedagógicos contendo livros, maletas e assessoria pedagógica para crianças da rede de ensino municipal, educação infantil e fundamental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme Parecer Contábil nº 107/2025

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO:

4.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme regulamento da plataforma;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR LOTE**.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$10,00 (dez reais)**

7.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser respeitado o que diz a lei complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.18 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19 Quando se apresentar oportuno, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 “I - Considera-se preço inexequível o correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) inferior à média dos preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços”, redação dada pelo Decreto Municipal nº 296/2025.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.2 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.3 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.1.1 O índice de reajuste adotado será o INPC/IBGE.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não manter a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal

resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;

23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;

23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade

23.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta;

23.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP

23.12.7 ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preço

Jaguariaíva, 10 de junho de 2025

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa visando a aquisição de livros paradidáticos de histórias infantis e infanto-juvenil em consonância com a BNCC e referência do Paraná incluindo temas transversais obrigatório, currículo escolar para serem trabalhados em todas as escolas e CEMEI's, com assessoria pedagógica, de acordo com a lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010, art.2º parágrafo único e da Ldb – lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 art. 70, e sala de leitura, cantinho da leitura com incentivo, envolvendo o lúdico, artístico e o cultural, criação do projeto maleta literária. Itens e quantidades seguem abaixo:

LOTE 1: ENSINO INFANTIL – ALUNOS DE 04 MESES A 5 ANOS / PROFESSORES					
ITEM	SÉRIE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL BERÇÁRIO - 0 A 1 ANO	CONJUNTO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTEÚDO: 1 - MALETA COLORIDA: Altura 240 x largura 260x espessura 40, Papel couchê 190g – Impressão 4x0(laminação fosca), Papel off set Pardo 1,5 mm, Laminação BOPP fosca, Aplicação de alça Branca- pontos de velcro Moeda para fechamento. 1 LIVRO DE BANHO: dimensões aproximadas 2x13x19 cm, material impermeável colorido. Objetos. 1 LIVRO DE PANO: dimensões aproximadas 18,5 x 15 cm, colorido, som semelhante a amassar uma folha de papel. Transportes. FORNECIMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E SERVIÇOS CULTURAIS E LITERÁRIOS para todas as escolas da rede de ensino municipal (cronograma de serviços juntamente com a secretaria de educação), atendendo o projeto Maleta Literária sendo: - Assessoria Pedagógica e Formação Continuada, - Contação de histórias para dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a faixa etária. - Oficinas, palestras, formações para professores e capacitação para os profissionais da educação. A escolha do Kit é de acordo com a proposta pedagógica para atender crianças de 04 meses a 1 anos, visa explorar o universo mágico dos livros na Educação Infantil, alinhando-se aos princípios e diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Reconhecendo a importância do desenvolvimento integral da criança, estimulando a imaginação, a linguagem, a cognição e a afetividade por meio da leitura. Quando falamos em Educação Infantil, falamos de uma educação integral, que considera o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor das crianças. A BNCC confirma a importância de práticas pedagógicas que promovam a aprendizagem de forma lúdica e contextualizada, respeitando o tempo e os interesses	101	R\$ 341,94	R\$ 34.535,94

		individuais de cada criança. A literatura é uma base para o desenvolvimento das crianças de forma singular em um mundo plural. Desenvolver o prazer pela leitura, estimulando a curiosidade e a expressão de ideias; ampliar o repertório linguístico e cognitivo das crianças por meio de atividades lúdicas e interativas; estimular o desenvolvimento da empatia e da compreensão do mundo ao redor, por meio da narrativa e personagens.			
2	ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL MATERNAL - 1 A 2 ANOS	CONJUNTO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTEÚDO: 1 - MALETA COLORIDA: Altura 240 x largura 260x espessura 40, Papel couchê 190g – Impressão 4x0(laminação fosca), Papel off set Pardo 1,5 mm, Laminação BOPP fosca, Aplicação de alça Branca- pontos de velcro, Moeda para fechamento. 1- LIVRO TOQUE E SINTA: dimensões aproximadas 21,6 X 21,6 X 1,6 cm, material cartonado capa dura colorido. <u>Animais Selvagens.</u> 1 - LIVRO TOQUE E SINTA: dimensões aproximadas 21,6 X 21,6 X 1,6 cm, material cartonado capa dura colorido. <u>Amigos da Fazenda.</u> FORNECIMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E SERVIÇOS CULTURAIS E LITERÁRIOS para todas as escolas da rede de ensino municipal (<u>cronograma de serviços juntamente com a secretaria de educação</u>), atendendo o projeto Maleta Literária sendo: - Assessoria Pedagógica e Formação Continuada, - Contação de histórias para dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a faixa etária. - Oficinas, palestras, formações para professores e capacitação para os profissionais da educação. A escolha do Kit é de acordo com a proposta pedagógica para atender crianças de 1 a 2 anos, visa explorar o universo mágico dos livros na Educação Infantil, alinhando-se aos princípios e diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Reconhecendo a importância do desenvolvimento integral da criança, estimulando a imaginação, a linguagem, a cognição e a afetividade por meio da leitura. Quando falamos em Educação Infantil, falamos de uma educação integral, que considera o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor das crianças. A BNCC confirma a importância de práticas pedagógicas que promovam a aprendizagem de forma lúdica e contextualizada, respeitando o tempo e os interesses individuais de cada criança. A literatura é uma base para o desenvolvimento das crianças de forma singular em um mundo plural. Desenvolver o prazer pela leitura, estimulando a curiosidade e a expressão de ideias; ampliar o repertório linguístico e cognitivo das crianças por meio de atividades lúdicas e interativas; estimular o desenvolvimento da empatia e da compreensão do mundo ao redor, por meio da narrativa e personagens.	206	R\$ 247,20	R\$ 50.923,20

03	ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL III - (MATERNAL DE 2 A 3 ANOS)	CONJUNTO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTEÚDO: 1 - MALETA COLORIDA: Altura 240 x largura 260x espessura 40, Papel couchê 190g – Impressão 4x0(laminação fosca), Papel off set Pardo 1,5 mm, Laminação BOPP fosca, Aplicação de alça Branca- pontos de velcro, Moeda para fechamento. 1 – LIVRO: O ANIVERSÁRIO DE JOANITA - Uma joaninha sem suas bolinhas ganha presentes inusitados e seu aniversário e acumulação, para crianças em desenvolvimento de leitura convidando e proporcionando novas habilidades de linguagem, contextualizando a narrativa com animais em torno de um evento conhecido às crianças: aniversário. ISBN: 978-65-86704-15-0. AUTOR (A) KAREN RODRIGUES 1 – LIVRO: O BARQUINHO DE PAPEL- História de uma criança que é apaixonada pelo mar e deseja fazer um barquinho de papel. O livro trabalha a coordenação motora fina, onde o leitor pode adentrar a narrativa, criando sua dobradura. Além disso, a obra fala sobre companheirismo e família. ISBN: 978-65-86704-03-7. AUTOR (A) ANDRÉ GANDOLFO FORNECIMENTO DE APOIOS PEDAGÓGICOS E SERVIÇOS CULTURAIS E LITERÁRIOS: para todas as escolas da rede de ensino municipal (cronograma de serviços juntamente com a secretaria de educação), atendendo o projeto Maleta Literária sendo: - Assessoria Pedagógica e Formação Continuada. - Contação de histórias para dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a faixa etária. - Oficinas, palestras, formações para professores e capacitação para os profissionais da educação. Grupo teatral, profissionais para recreação, artistas circenses, para desenvolvimento do festival cultural e artístico, de acordo com a faixa etária, e semanas pedagógicas.	288	R\$ 325,12	R\$93.634,56
04	ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL IV (PRÉ I 4 ANOS)	CONJUNTO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTEÚDO: 1 - MALETA COLORIDA: Altura 240 x largura 260x espessura 40, Papel couchê 190g – Impressão 4x0(laminação fosca), Papel off set Pardo 1,5 mm, Laminação BOPP fosca, Aplicação de alça Branca- pontos de velcro Moeda para fechamento. 1 – LIVRO: O ANIVERSÁRIO DE JOANITA - Uma joaninha sem suas bolinhas ganha presentes inusitados e seu aniversário e acumulação, para crianças em desenvolvimento de leitura convidando e proporcionando novas habilidades de linguagem, contextualizando a narrativa com animais em torno de um evento conhecido às crianças: aniversário. ISBN: 978-65-86704-15-0. AUTOR (A) KAREN RODRIGUES 1 – LIVRO: LUA, A BORBOLETA PERDIDA - A borboleta se perdeu e precisa da ajuda do leitor para atravessar os desafios do caminho para pousar em sua flor perdida. Uma aventura em verso ritmados que permite a criança ser o colaborador da obra, incentivando a criatividade e a coordenação motora do leitor. ISBN: 978-65-86704-13-6. AUTOR (A) KAREN RODRIGUES. 1 – LIVRO: O BARQUINHO DE PAPEL - História de uma criança que é apaixonada pelo mar e deseja fazer um barquinho de papel. O livro trabalha a coordenação motora fina, onde o leitor pode adentrar a narrativa, criando sua dobradura. Além disso, a	472	R\$ 363,54	R\$ 171.590,88

		obra fala sobre companheirismo e família. ISBN: 978-65-86704-03-7. AUTOR (A) ANDRÉ GANDOLFO FORNECIMENTO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA E SERVIÇOS CULTURAIS E LITERÁRIOS: para todas as escolas da rede de ensino municipal (cronograma de serviços juntamente com a secretaria de educação), atendendo o projeto Maleta Literária sendo: - Assessoria Pedagógica e Formação Continuada. - Contação de histórias para dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a faixa etária. - Oficinas, palestras, formações para professores e capacitação para os profissionais da educação. Grupo teatral, profissionais para recreação, artistas circenses, para desenvolvimento do festival cultural e artístico, de acordo com a faixa etária, e semanas pedagógicas.			
05	ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL V (PRÉ II 5 ANOS)	CONJUNTO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTEÚDO: 1 - MALETA COLORIDA: Altura 240 x largura 260x espessura 40, Papel couchê 190g – Impressão 4x0(laminação fosca), Papel off set Pardo 1,5 mm, Laminação BOPP fosca, Aplicação de alça Branca- pontos de velcro Moeda para fechamento. 1 – LIVRO: O ANIVERSÁRIO DE JOANITA - Uma joaninha sem suas bolinhas ganha presentes inusitados e seu aniversário e acumulação, para crianças em desenvolvimento de leitura convidando e proporcionando novas habilidades de linguagem, contextualizando a narrativa com animais em torno de um evento conhecido às crianças: aniversário. ISBN: 978-65-86704-15-0. AUTOR (A) KAREN RODRIGUES. 1 - LIVRO – LUA, A BORBOLETA PERDIDA: A borboleta se perdeu e precisa da ajuda do leitor para atravessar os desafios do caminho para pousar em sua flor perdida. Uma aventura em verso ritmados que permite a criança ser o colaborador da obra, incentivando a criatividade e a coordenação motora do leitor. ISBN: 978-65-86704-13-6. AUTOR (A) KAREN RODRIGUES. 1 - LIVRO – O BARQUINHO DE PAPEL: História de uma criança que é apaixonada pelo mar e deseja fazer um barquinho de papel. O livro trabalha a coordenação motora fina, onde o leitor pode adentrar a narrativa, criando sua dobradura. Além disso, a obra fala sobre companheirismo e família. ISBN: 978-65-86704-03-7. AUTOR (A) ANDRÉ GANDOLFO. FORNECIMENTO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA E SERVIÇOS CULTURAIS E LITERÁRIOS: para todas as escolas da rede de ensino municipal (cronograma de serviços juntamente com a secretaria de educação), atendendo o projeto Maleta Literária sendo: - Assessoria Pedagógica e Formação Continuada. - Contação de histórias para dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a faixa etária. - Oficinas, palestras, formações para professores e capacitação para os profissionais da educação. - Grupo teatral, profissionais para recreação, artistas circenses, para desenvolvimento do festival cultural e artístico, de acordo com a faixa etária, e semanas pedagógicas.	578	R\$ 360,55	R\$ 208.397,90

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 559.082,48 (quinhentos e cinquenta e nove mil e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

LOTE 2: ENSINO FUNDAMENTAL I – ALUNOS DE 6 A 10 ANOS (ANOS INICIAIS) E PROFESSORES

ITEM	SÉRIE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO EJA E EDUCAÇÃO ESPECIAL.	CONJUNTO PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I – CONTEÚDO: 1-MALETA COLORIDA: Altura 240 x largura 260x espessura 40, Papel couchê 190g – Impressão 4x0(laminação fosca), Papel off set Pardo 1,5 mm, Laminação BOPP fosca, Aplicação de alça Branca-pontos de velcro Moeda para fechamento. 1 - LIVRO - A FLORZINHA E O PORQUINHO: Uma fábula que fomenta a leitura e apresenta a criança a empatia, o respeito e a amizade. Além de atividades que estimulam o pensamento. ISBN:978-65-86704-02-0. AUTOR (A) KAREN RODRIGUES. 1 - LIVRO – YURI COSPE ABELHAS: Escrita em forma de versos e rimas, a história trabalha com o leitor a importância de se falar sobre as emoções, a obra é engajada na educação emocional, tema recorrente nos planos curriculares. ISBN: 978-65-86704-10-5. AUTOR(A) ANDRÉ GANDOLFO. 1 - LIVRO – DESCOBRINDO A NATUREZA. A narrativa traz a importância das perguntas e apresenta às crianças noções básicas do mundo e de suas transformações, introdução lúdica à percepção do mundo. ISBN: 978-65-86704-18-1. AUTOR(A) ANDRÉ GANDOLFO. 1-PASSAPORTE LITERÁRIO: livreto para controle e acompanhamento da leitura dos alunos, para desenvolver a ação de sala de leitura. Tamanho 11,8 cm x 17,5cm, colorido com atividades e local de identificação do aluno. FORNECIMENTO DE APOIOS PEDAGÓGICOS E SERVIÇOS CULTURAIS E LITERÁRIOS: para as escolas da rede de Ensino Fundamental municipal (cronograma de serviços juntamente com a secretaria de educação), atendendo o projeto Maleta Literária sendo: - Assessoria Pedagógica e Formação Continuada, - Contação de histórias para dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a faixa etária. - Oficinas, palestras, formações para professores e capacitação para os profissionais da educação. - Grupo teatral, profissionais para recreação, artistas circenses, para desenvolvimento do festival cultural e artístico, de acordo com a faixa etária, e semanas pedagógicas.	586	R\$ 428,08	R\$ 250.854,88

02	ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO EJA E EDUCAÇÃO ESPECIAL	CONJUNTO PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I – CONTEÚDO: 1 - MALETA COLORIDA Altura 240 x largura 260x espessura 40, Papel couchê 190g – Impressão 4x0(laminação fosca), Papel off set Pardo 1,5 mm, Laminação BOPP fosca, Aplicação de alça Branca-pontos de velcro Moeda para fechamento. 1 - LIVRO – O DIÁRIO DE DUDA: Texto escrito em forma de versos e rimas onde a personagem, que é cadeirante, descobre, através da imaginação, que é capaz de fazer tudo o que quiser. Evidenciando, implicitamente, o poder da poesia no imaginativo de quem a lê. ISBN: 978-65-86704-12-9. AUTOR (A) KAREN RODRIGUES 1 - LIVRO – NA PONTINHA DOS PÉS: O livro "Na Pontinha dos Pés" é uma obra que aborda temas relevantes para o desenvolvimento infantil, tais como autoestima, diversidade e superação. Esta proposta pedagógica visa explorar esses temas de maneira interdisciplinar, estimulando o pensamento crítico e a empatia nas crianças. Promover a reflexão sobre valores como respeito, amizade e aceitação das diferenças. Desenvolver habilidades de leitura crítica e interpretação de texto. Estimular a expressão oral e escrita por meio de atividades relacionadas ao livro. Fomentar a consciência corporal e a valorização da diversidade. Esta proposta pedagógica busca integrar de maneira significativa a leitura do livro "Na Pontinha dos Pés" ao contexto educacional, incentivando o desenvolvimento integral das crianças por meio de atividades que promovem valores essenciais para a formação cidadã. A obra serve como instrumento para despertar o interesse pelas diferenças, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa através da capacidade de aplicar conceitos aprendidos em situações do cotidiano. ISBN: 978-65-8670434-1. AUTOR(A) KAREN RODRIGUES 1 - LIVRO –O RATO RENATO E AS AVENTURAS DA PÁGINA PERDIDA: A história fala de um roedor que devora livros e amplia seus conhecimentos à medida que os come. De maneira lúdica e atrativa, a narrativa amplia o repertório cultural do leitor, aborda temas presentes em Geografia e Língua portuguesa, entre outros.	617	R\$ 427,26	R\$ 263.619,42
----	---	---	-----	------------	----------------

		ISBN: 978-65-86704-01-3 AUTOR (A) ANDRÉ GANDOLFO 1 - PASSAPORTE LITERÁRIO: livreto para controle e acompanhamento da leitura dos alunos, para desenvolver a ação de sala de leitura. Tamanho 11,8 cm x 17,5cm, colorido com atividades e local de identificação do aluno. FORNECIMENTO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA E SERVIÇOS CULTURAIS E LITERÁRIOS para as escolas da rede de Ensino Fundamental municipal (cronograma de serviços juntamente com a secretaria de educação), atendendo o projeto Maleta Literária sendo: - Assessoria Pedagógica e Formação Continuada. - Contação de histórias para dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a faixa etária. - Oficinas, palestras, formações para professores e capacitação para os profissionais da educação. - Grupo teatral, profissionais para recreação, artistas circenses, para desenvolvimento do festival cultural e artístico, de acordo com a faixa etária, e semanas pedagógicas.			
03	ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º E 4º ANO EJA E EDUCAÇÃO ESPECIAL	CONJUNTO PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I – CONTEÚDO: 1 - MALETA COLORIDA: Altura 240 x largura 260x espessura 40, Papel couchê 190g – Impressão 4x0(laminação fosca), Papel off set Pardo 1,5 mm, Laminação BOPP fosca, Aplicação de alça Branca-pontos de velcro Moeda para fechamento. 1 - LIVRO – O INVENTOR DE BRINQUEDOS: O livro narra a aventura de Manoelito, um jovem de 98 que inventa brinquedos com palavras, a obra traz o folclore através da narrativa e atividades pedagógicas. ISBN: 978-65-86704-11-2. AUTOR(A) ANDRÉ GANDOLFO 1 - LIVRO – AS CORES DE CECÍLIA: Obra que trata do bullying de forma lúdica, por meio de uma personagem que possuía os cabelos coloridos. A obra aborda também diversidade, respeito e amplia o repertório cultural. ISBN: 978-65-86704-00-6. AUTOR (A) KAREN RODRIGUES. 1 - LIVRO – O GUARDIÃO DOS SONHOS: A história fala de um menino que ama aventuras, ele vai conhecer um lugar mágico onde mora todos os sonhos de criança, de maneira lúdica, as tradições da cultura africana e sua contribuição na formação da cultura brasileira. ISBN: 978-65-86704-09-9 AUTOR (A) KAREN RODRIGUES 1 - PASSAPORTE LITERÁRIO: livreto para controle e	1.194	R\$ 420,82	R\$ 502.459,08

		acompanhamento da leitura dos alunos, para desenvolver a ação de sala de leitura. Tamanho 11,8 cm x 17,5cm, colorido com atividades e local de identificação do aluno. FORNECIMENTO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA E SERVIÇOS CULTURAIS E LITERÁRIOS: para as escolas da rede de Ensino Fundamental municipal (cronograma de serviços juntamente com a secretaria de educação), atendendo o projeto Maleta Literária sendo: • Assessoria Pedagógica e Formação Continuada. • Contação de histórias para dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a faixa etária. • Oficinas, palestras, formações para professores e capacitação para os profissionais da educação. • Grupo teatral, profissionais para recreação, artistas circenses, para desenvolvimento do festival cultural e artístico, de acordo com a faixa etária, e semanas pedagógicas.			
04	ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO EJA E EDUCAÇÃO ESPECIAL	CONJUNTO PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I – CONTEÚDO: 1 - MALETA COLORIDA: Altura 240 x largura 260x espessura 40, Papel couchê 190g – Impressão 4x0(laminação fosca), Papel off set Pardo 1,5 mm, Laminação BOPP fosca, Aplicação de alça Branca-pontos de velcro Moeda para fechamento. 1 - LIVRO – COMO É QUE NINO FALA? : História narrada em formato de “vlog”, onde o narrador mostra o passeio da escola. Nino é um personagem surdo, mas que, nessa aventura, será capaz de salvar os amigos de uma tempestade que se anunciava. O livro trabalha acessibilidade foco em Libras. ISBN: 978-65-86704-16-7 AUTOR (A) KAREN RODRIGUES 1 - LIVRO – OXENTE! VOL 1: A literatura de cordel figura como uma das mais importantes do nosso país. Este livro traz diversos cordéis com os mais variados temas para aproximar o leitor deste universo literário. O primeiro volume versa sobre temáticas como: o dia da mulher, folclore e outros temas. ISBN: 978-65-00-33483-8 . AUTOR ANDRÉ GANDOLFO. 1 - LIVRO - EU ME CHAMO POESIA: O livro fala sob o espectro literário, “Eu me chamo poesia” é ideal para o incentivo à leitura. Há diferentes tipos de poesia: versos livres, rimados e outros formatos. ISBN: 978-85-92748-01-2. AUTOR ANDRÉ GANDOLFO 1-PASSAPORTE LITERÁRIO: livreto para controle e acompanhamento da leitura dos alunos, para desenvolver a ação de sala de leitura. Tamanho 11,8 cm x 17,5cm, colorido com atividades e local de identificação do aluno.	589	R\$ 394,84	R\$ 232.560,76

		FORNECIMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO E SERVIÇOS CULTURAIS E LITERÁRIOS: para as escolas da rede de Ensino Fundamental municipal (cronograma de serviços juntamente com a secretaria de educação), atendendo o projeto Maleta Literária sendo: - Assessoria Pedagógica e Formação Continuada, - Contação de histórias para dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a faixa etária. - Oficinas, palestras, formações para professores e capacitação para os profissionais da educação. Grupo teatral, profissionais para recreação, artistas circenses, para desenvolvimento do festival cultural e artístico, de acordo com a faixa etária, e semanas pedagógicas.			
VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 1.249.494,14 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)					
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.808.576,62 (um milhão oitocentos e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)					

O objeto tem a natureza conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O local de prestação de serviço será na sede do município, com execução programada em cronograma junto a Secretaria de Educação. **Entrega no Almoxarifado da SEMEC situado a Rua Salomão Felix da Silva s/n Condomínio Matarazzo –Jaguariaíva/Pr.**

Sugere-se a modalidade a ser aplicada nesta aquisição o Pregão Eletrônico com Registro de Preços e o critério de julgamento adotado será menor preço por Lote; O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1 - DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- b. Esta contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do município.

2 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO – E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, não incidem critérios diretos de sustentabilidade para o serviço, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e a empresa deve adotar práticas ambientalmente responsáveis, não apenas na sua sede, mas na efetiva prestação de serviços no município, como uso de materiais reciclados ou biodegradáveis, gestão de resíduos em sua sede, uso eficiente de energia e de água, dentre outros.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação.

3.3. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4. É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto da contratação.

3.5 Cabe a contratada entregar os equipamentos de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

3.6 A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;

3.7 Caso a SEMEC verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10 (dez) dias corridos.

3.8 As amostras deverão ser apresentadas pelo vencedor dos Lotes com a data a ser marcada no dia da sessão pelo Pregoeiro.

4 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1. **Início da execução do objeto:** 10 dias da emissão da solicitação de fornecimento; (EMPENHO)

4.2. **Local e horário da entrega** – Almoxarifado SEMEC situada na Rua Salomão Felix da Silva, S/N Condomínio Matarazzo, telefone (43) 3535-9433

4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 - DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO

5.1 O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.4 O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.5 O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

5.6 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

5.7 O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5.9 O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.10 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da solicitação de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11 O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

5.13 O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.14 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:

I – Fiscal: Jeane Sales Vieira – Diretora Departamento de Educação

II – Fiscal: Assessores Pedagógicos Escolares (conforme nomeação de responsabilidade por escola)

II – Gestor: Hercília Teixeira de Mello – Secretária Municipal de Educação

6 - CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará a regulamentação municipal.

6.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o fornecedor:

I. Não produziu os resultados contratados;

II. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades;

7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do fornecedor com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3 O fiscal do instrumento de contratação realizará o recebimento provisório do objeto contratual mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao fornecedor, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4 O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à

fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao fornecedor, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.8.4 Enviar a documentação pertinente a Secretaria Municipal de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento de contratação.

8 – DA LIQUIDAÇÃO DE NOTA FISCAL

8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os mesmos deverão ser entregues pela Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, imediatamente, à Secretaria Municipal de Finanças, iniciando-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apresentado expressam os elementos necessários e essenciais, tais como:

- a) a data da emissão e a data de saída;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4 A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.5 A obrigação de que trata o item “7.15” deverá ser realizada pelo próprio fornecedor no ato de entrega da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente à Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, devendo esta proceder na forma do item “7.09”, sendo que tal documentação deverá ser avaliada na data do efetivo pagamento.

9.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) COM REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

11 – EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

g) Habilitação fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

j) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

k) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

l) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento;

QUALIFICAÇÃO Técnica:

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- d) O agente de contratação poderá realizar as diligências necessárias para aferir a veracidade das informações e dados contidos na certidão ou atestado apresentados pela licitante;

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade, se for o caso;
Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

12 - DAS DECLARAÇÕES

Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei. Da Comprovação de Enquadramento de ME/EPP/MEI. Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada com no máximo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

13 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos levantamento de pesquisa de preços de mercado dos kits selecionados, buscando o valor praticado no mercado.

14 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

O critério de julgamento deverá ser o menor preço por Lote, conforme modelo de proposta deste termo, visando a economia em escala. Corroborando com a justificativa o art. 40, §2º e 3º da Lei 14.133/21, as compras, via de regra, devem ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade.

15 DA FUNDAMENTAÇÃO ACERCA DA AGLUTINAÇÃO DOS LIVROS EM LOTE:

15.1 A contratação da Maleta nas escolas e CEMEIS visa promover o gosto pela leitura e a aprendizagem de maneira leve e agradável. A Maleta Literária é um recurso pedagógico que oferece uma coleção de livros infantis e infanto juvenis selecionados para atender às necessidades e interesses dos alunos.

15.2. O objetivo é:

- a) Desenvolver o gosto pela leitura
- b) Promover a aprendizagem de maneira lúdica e interativa
- c) Fortalecer a interpretação da leitura

d) Fomentar a criatividade e a imaginação

A Maleta Literária é uma ferramenta valiosa para os professores, pois:

- Oferece uma variedade de textos e gêneros literários
- Permite a exploração de temas e assuntos relevantes para os alunos
- Fomenta a discussão e a reflexão crítica sobre os textos lidos.

15.3. A Lei nº 14.133/2021 dispõe em seu art. 40, parágrafo 3º, inciso III, que o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Sendo assim, tem-se plenamente cabível a aglutinação em lotes das obras por faixa etária atendendo todos os alunos da rede.

16 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou se for o caso, justificando a ausência de previsão;

17 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1 Foi possível concluir que os títulos indicados pelo corpo docente da secretaria de educação, estão em consonância com abordagem sugerida na BNCC, de forma a garantir que os alunos tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE), destacando-se como melhor opção dentre as demais coleções analisadas, estando alinhada com a proposta pedagógica planejada para a rede municipal. Destacamos os pontos principais analisados:

- Coerência e a adequação da abordagem teórico-metodológica da obra
- A obra propõe a aplicação de diferentes habilidades elencadas pela BNCC como, por exemplo, os campos de experiência citados a seguir: “O eu, o outro e o nós”; “Corpo, gestos e movimentos”; “Traços, sons, cores e formas”; “Escuta, fala, pensamento e imaginação” e “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações” e dos componentes essenciais para a literacia e habilidades, em conformidade com o disposto na BNCC.

17.2 Qualidade do texto e a adequação temática da obra (BNCC), a obra apresenta linguagem atrativa e adequada à faixa etária a que se destina, preservando valores, a riqueza e a precisão dos conhecimentos envolvidos, sobre este quantitativo foi acrescido 20% (vinte por cento), a fim de que o real número de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano letivo 2025 possa ser atingido, garantindo a existência de material para a composição de uma reserva técnica. Salienta-se que a composição da reserva técnica tem o intuito de atender

- a) novos estudantes que adentrem à Rede Municipal de Ensino, seja através da busca espontânea (fruto de transferências) ou da abertura de novas vagas;
- b) perdas, extravios ou outros acontecimentos com o material dado ao estudante;
- c) necessidade de haver material para consulta de coordenadores, orientadores, supervisores e gestores pedagógicos.

17.3 A média de valores encontra-se regular, demonstrando que reflete os valores praticados no mercado, sendo que o total previsto para o gasto, conta com regular amparo orçamentário para o exercício financeiro de 2025.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

18.2 As eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

IDENTIFICAÇÕES

Jaguariaíva, 11 de Março de 2025

HERCILIA DE MELO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

JEANE SALES VIERA
Diretora de Educação – SOLICITANTE DO TR

TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO
Diretora de Contabilidade e Tesouraria

APÊNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PROJETO MALETA LITERÁRIA.

1.1 De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as competências específicas de linguagem para o Ensino Infantil e Fundamental I incluem: Ensino Infantil (3 a 5 anos)

- a) Reconhecer e nomear letras e números
- b) Identificar e reproduzir padrões sonoros e rítmicos
- c) Compreender e seguir instruções orais
- d) Expressar-se por meio da linguagem oral e gestual

1.2 Demonstrar curiosidade e interesse pela leitura e escrita Ensino Fundamental I (6 a 10 anos)

- a) Ler e escrever palavras e frases simples
- b) Compreender e interpretar textos orais e escritos
- c) Expressar-se por meio da linguagem escrita e oral
- d) Identificar e analisar estruturas e elementos da linguagem

1.3 Demonstrar habilidades de escuta e fala Competências específicas de linguagem em livros de literatura

- a) Identificar e analisar personagens, enredo e tema
 - b) Reconhecer e interpretar elementos literários (metáforas, alegorias, etc.)
 - c) Compreender e analisar a estrutura e o estilo do texto
 - d) Expressar opiniões e sentimentos sobre o texto lido
 - e) Demonstrar habilidades de leitura crítica e reflexiva
- Essas competências específicas de linguagem são fundamentais para o desenvolvimento da habilidade de leitura e escrita, bem como para a formação de leitores críticos e reflexivos.

2. OBJETO: DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA.

2.1 Este documento tem por objetivo apresentar um estudo técnico para aquisição de um projeto denominado PROJETO CULTURAL LITERÁRIO que busca acolher as demandas que pressupõem melhor atender os alunos da rede pública de ensino, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos, necessário ao desenvolvimento do processo de ensino.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de oferecer maior estímulo aos alunos, pretende realizar atividades de **incentivo à leitura** de forma lúdica cultural e artística. Esta ação tem como objetivo precípua, **aquisição de conjuntos pedagógicos contendo livros, maletas e assessoria pedagógica para crianças da rede de ensino municipal,**

educação infantil e fundamental, com a finalidade de alfabetização, estímulo a leitura e interpretação de textos. Colaborando com a necessidade de incentivar a leitura, tal investimento oportuniza a equidade. Embora a educação venha implementando diversas ações com o intuito, não somente de melhorar os índices, mas com a preocupação de garantir o desenvolvimento pleno dos alunos, a suspensão das aulas presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus – covid-19, trouxe prejuízos pedagógicos relevantes que ainda enfrentamos em nosso município.

2.3 No entanto visando alcançar a totalidade dos estudantes da rede municipal deste município, torna-se extremamente relevante a aquisição das obras literárias (conjunto pedagógico) através da gestão escolar, tão conhecedora da realidade que circunda a educação. Tais obras literárias são de alta qualidade, escolhidos estrategicamente para estes alunos e alinhados aos documentos oficiais;

2.4 Considerando a lei nº14.407/2022, que altera a lei nº9.394/96, (lei de diretrizes e bases da educação nacional), o dever do estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia da alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.

2.5 A lei ainda garante que o dever do estado com educação escolar pública deverá considerar objetivos precípuos da educação básica a alfabetização plena e a formação de leitores.

2.6 Considerando o art. 27 da LDN indica que os conteúdos curriculares da educação básica observarão, entre outras, a diretriz da “difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”;

2.7 Considerando ainda a resolução 7/2010, em seu art. 30. os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar:

I - A alfabetização e o letramento;

II - O desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da língua portuguesa, a literatura, a música e demais artes, a educação física, assim como o aprendizado da matemática, da ciência, da história e da geografia;

III - A continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no ensino fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

2.8 Considerando também a lei 13.005/14 em seu art. 2º são diretrizes do PNE: **I -** erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - Melhoria da qualidade da educação. Meta 7: estratégia 33- 7.33 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do plano nacional do livro e da leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem em sua meta16- estratégia 6;16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do plano nacional do livro e leitura e da instituição de

programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

2.09 No que tange a escolha das obras literárias, os livros são alinhados com a base nacional comum curricular e referencial do Paraná estes contemplam as competências, objetos de conhecimento e habilidades do documento que norteia nosso currículo.

2.10 Este procedimento licitatório tem a finalidade de trazer as devidas informações para aquisição de livros de Literatura Infantil para os alunos que integram a Rede Municipal de Educação de Jaguariaíva.

2.11 Convenhamos, que o acesso à leitura e a literatura são ferramentas que potencializam para o desenvolvimento no processo ensino e aprendizagem, do senso crítico, de sua autonomia intelectual e também ampliação da capacidade de associarem imagens a palavras e suas pronúncias, além da ampliação do repertório e vocabulário, visando trabalhar demandas pedagógicas relevantes e qualificar o índice de alfabetização.

2.12 Considerando ainda que a maior parte dos tutores não tem condições financeiras para a aquisição deste produto, havendo a necessidade de buscar no mercado a solução viável para atender o cenário supra, de maneira inclusiva, onde, livros motivem e incentivem os estudantes

3. REQUISITOS DOS MATERIAIS

3.1 A aquisição e a assessoria pedagógica suprirão a demanda de alternativas e soluções pedagógicas para serem vivenciadas no ano letivo de 2025. A aquisição refere-se a livros paradidáticos que atendam à demanda da nossa rede de ensino infantil, do Ensino Fundamental I, com os seguintes requisitos:

- a) Livro paradidático impresso, assessoria pedagógica e capacitação de professores para a utilização do material em plataforma virtual ou presencial.
- b). Cada maleta deverá contemplar os livros que fazem parte de um acervo, com todos os conteúdos ordenados e articulados, apresentados por ano, atendendo à fase de ensino a que se propõe.
- c) A descrição dos materiais leva em consideração os Pareceres Pedagógicos de análise de material para implantação da sistemática. Dessa forma, a descrição segue o memorial descrito fornecido pela editora detentora da obra aprovada, facilitando a sua correta identificação para que livreiros, distribuidores e demais empresas do ramo que tenham interesse e possam participar.

3.2 DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LINGUAGENS PARA O ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL I IDENTIFICADAS NOS LIVROS DE LITERATURA INFANTIL OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA AO PREVISTO NA BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM (BNCC):

3.2.1 O livro paradidático apresenta o desenvolvimento das competências gerais no ensino da Literatura Infantil e Fundamental, oportuniza ao discente utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação.

3.2.2 De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as competências específicas de linguagem para o Ensino Infantil e Fundamental I incluem:

- Ensino Infantil (3 a 5 anos) 1. Reconhecer e nomear letras e números 2. Identificar e reproduzir padrões sonoros e rítmicos 3. Compreender e seguir instruções orais 4. Expressar-se por meio da linguagem oral e gestual

- Demonstrar curiosidade e interesse pela leitura e escrita Ensino Fundamental I (6 a 10 anos) 1. Ler e escrever palavras e frases simples 2. Compreender e interpretar textos orais e escritos 3. Expressar-se por meio da linguagem escrita e oral 4. Identificar e analisar estruturas e elementos da linguagem
- Demonstrar habilidades de escuta e fala Competências específicas de linguagem em livros de literatura 1. Identificar e analisar personagens, enredo e tema 2. Reconhecer e interpretar elementos literários (metáforas, alegorias, etc.) 3. Compreender e analisar a estrutura e o estilo do texto 4. Expressar opiniões e sentimentos sobre o texto lido 5. Demonstrar habilidades de leitura crítica e reflexiva Essas competências específicas de linguagem são fundamentais para o desenvolvimento da habilidade de leitura e escrita, bem como para a formação de leitores críticos e reflexivos.

3.2.3 Nos livros escolhidos existem conteúdos interativos que podem ser acessados por meio lúdico de interatividade fornecido pela editora. Tais conteúdos foram selecionados com base nos mais recentes estudos da Neurociência. Assim, mais do que o efeito lúdico, os conteúdos digitais visam o trabalho com a emoção, o desenvolvimento da afetividade, da criatividade, da atenção, da curiosidade, da empatia e do desenvolvimento cognitivo. Dentre esses conteúdos digitais, há os vídeos educativos que foram feitos de crianças para crianças. Essa escolha se deve a necessidade de se usar estratégias variadas para garantir o trajeto do desenvolvimento do pensamento socializado para o individual; além disso, estudos recentes comprovam o fato de as crianças prestarem mais atenção ou ficarem mais interessadas no conteúdo de uma fala quando ela vem de outra criança. Em função da apresentação, da organização curricular (de acordo com a BNCC), da proposta pedagógica, da assessoria aos professores, das orientações metodológicas e a inclusão digital, concluiu-se que o conjunto de soluções oferecidas atende às atuais necessidades da sociedade e está, portanto, de acordo com a Proposta Educacional de nosso Município.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a necessidade e viabilidade da implantação do projeto Literário em uma rede municipal de educação. O foco do projeto será o incentivo à Sala de leitura, aquisição de obras literárias alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o apoio pedagógico com contação de histórias, formação para professores e palestras literomusicais, atividades culturais etc...

4.2 Diante do contexto atual, as escolas públicas no Brasil têm encontrado dificuldades para desenvolver nos alunos o gosto e o hábito da leitura, bem como habilidades que envolvam as diversas ciências e variados campos do conhecimento, fato que vem se agravando diante dos avanços tecnológicos, uso da internet, uso de aparelhos eletrônicos, e dadas as facilidades de interação que proporcionam acabam promovendo o afastamento da leitura dos livros. A BNCC indica que, durante todo o percurso da Educação Infantil, as crianças devem construir conhecimentos a respeito da linguagem oral e escrita, por meio de gestos, expressões, sons da língua, rimas, leituras de imagens, de letras, da identificação de palavras em poesias, parlendas, canções, e também a partir da escuta e da dramatização de histórias e da participação na produção de textos escritos. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação de Jaguariaíva vem buscando promover ações para incentivar a leitura nos espaços escolares e estendo aos espaços familiares, visando aproximar e integrar os alunos e professores e as famílias com o mundo dos

livros e a leitura, tendo positivamente grande adesão e aproveitamento pela rede municipal de ensino. Desta forma, buscamos desenvolver a competência leitora e escritora com projeto que fomenta a produção literária, por meio de leitura feita pelo aluno, especialmente por ocasião da promoção do festival Literário, dando sequência de familiarizar e aproximar ainda mais os alunos aos livros, e proporcionando a criação de sua biblioteca particular em sua residência, incentivando inclusive os pais e familiares pelo gosto da leitura de livros, ressaltando que na grande maioria das vezes os alunos não têm condições financeiras para comprar livros sem prejuízo do próprio sustento alimentar.

4.3 Os últimos dados estatísticos – PISA / SAEB / SARESP sobre a leitura e produção dos nossos alunos demonstra cada vez mais que a grande maioria dos alunos se reportam apenas aos livros didáticos disponibilizados na escola, cabendo ao Poder Público propiciar a formação plena dos alunos, favorecer as oportunidades sociais e garantir que crianças e jovens ampliem o conhecimento de mundo e possam exercer sua cidadania plena.

4.4 Com o intuito de atender e contribuir com essa demanda, de forma a fomentar a leitura, pretende-se adquirir o presente material, que além de servir como material de apoio, poderá fomentar um projeto municipal de olimpíada literária ou similar para estímulo à leitura e produção textual. Já o conjunto destinado a formação dos professores, tem como objetivo trazê-los ao mundo da leitura, criando mais uma ferramenta de orientação a leitura dos alunos, proporcionando de forma clara e precisa a orientação sobre as leituras as obras literárias, em consonância com toda rede municipal de ensino, sendo ainda, mais uma forma de incentivo a participação em projetos de fomento à leitura e produção textual.

4.5 Destaca-se a relevância dessa aquisição por promover a interdisciplinaridade e contemplar objetivos de aprendizagens da Proposta Pedagógica Municipal e da Base Nacional Comum Curricular - BNCC. No campo artístico-literário, a BNCC (p.136, 2018) assinala ser fundamental que os estudantes tenham “[...] contato com as manifestações artísticas em geral, e, de forma particular e especial, com a arte literária e de oferecer as condições para que se possa reconhecer, valorizar e fluir essas manifestações”. Além disso, compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que o aluno reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e pelo reconhecimento do que é diverso, compreendendo a si mesmo e desenvolvendo atitudes de respeito e valorização do que é diferente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Projeto Literário surge da urgente necessidade de promover o hábito da leitura, enriquecendo o ambiente educacional e fortalecendo os pilares da educação básica. A falta de estímulo à leitura impacta diretamente no desenvolvimento cognitivo dos alunos e na formação de cidadãos críticos e reflexivos. A abordagem alinhada à BNCC assegura a incorporação de temas relevantes ao currículo, contribuindo para a formação integral dos estudantes, promovendo a interdisciplinaridade e explorando diferentes linguagens. A composição do Material Literário a ser utilizado no município deverá estar em consonância, em sua integralidade, com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação. O material literário tem como principais objetivos auxiliar os docentes no desenvolvimento do ensino nas escolas municipais, a cumprir a tarefa de formar leitores de literatura, incentivar o projeto municipal do Festival Literário ou similar de fomento à leitura e produção textual, além de incentivar a leitura entre aluno e

membros da família dentro do seu lar. Para atender esse objetivo, deverá ser fornecido aos alunos um acervo de livros em formato de kit organizado por ano de escolaridade. Cada kit de livro será composto por um conjunto de obras literárias escolhidas pelo corpo docente municipal e/ou assessores pedagógicos da Secretaria de Educação, que privilegia textos desafiadores, com ilustrações de qualidade, escritas por autores, de modo que os alunos tenham acesso a variadas leituras, para que assim, eles possam se formar como leitores críticos e competentes, aptos a interpretar todo tipo de texto e enriquecendo o vocabulário em geral.

O acervo deverá ser separado por kit individual por aluno e por ano de escolaridade, acondicionado em uma maleta de forma a permitir melhor utilização pelo aluno, facilitando seu manuseio, transporte e guardar.

Em cada kit deverão conter 03 (três) títulos segmentados atendendo as séries do Ensino Fundamental, EJA e Ensino Especial; e conter 02 (dois) títulos segmentados atendendo a Educação Infantil. Além das literaturas contempladas nos kits a serem distribuídos ao corpo discente das diversas séries, também serão selecionados títulos para compor a sala de leitura (cantinho da leitura), com temas transversais que são obrigatórios na BNCC. Importante ressaltar que o projeto desenvolverá formação continuada (assessoria pedagógica) que visa incentivar a leitura e capacitar o professor a fim de aprimorar o incentivo de leitura dos alunos, para que os docentes utilizem todos os recursos que os livros oferecem, uma vez que o uso que se faz dos livros é o aspecto mais determinante para o desenvolvimento da prática e do gosto pela leitura e incentivar a leitura em família por meio de formação, artes circenses, contação de histórias, oficinas e palestras sobre o papel da leitura no desenvolvimento integral do cidadão fazendo um paralelo, atuando de maneira complementar no incentivo e desenvolvimento de um festival literário, ou projeto similar que promova o fomento à leitura e produção textual. O estímulo à leitura promove e incentiva o pensamento crítico reflexivo, é importante para a constituição do sujeito cidadão ativo que desempenha sua função social por meio das interações para interagir no ambiente contemporâneo, Frazão et alii (2012), enfatizam que a leitura é de suma importância para a vida social e que através dela as pessoas aprendem, ensinam e conhecem novas culturas, além de divulgar a sua própria, aumenta na criança as interações, as inserções no mundo imaginativo e encantado que fazem parte das especificidades da infância. A oferta de leitura na vida infantil não pode ser diferente da existente na vida adulta, este princípio é reforçado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu artigo 22, afirmando que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Por fim, destaque-se a relevância desse campo para o exercício da empatia e do diálogo, tendo em vista a importância da arte e da literatura como expedientes que permitem o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para reconhecer e compreender modos distintos de ser e estar no mundo e, pelo reconhecimento do que é diverso, compreender a si mesmo e desenvolver uma atitude de respeito e valorização do que é diferente. Tais títulos indicados pelo corpo docente da secretaria de educação, devem estar em consonância com abordagem sugerida na BNCC, de forma a garantir que os alunos tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE).

6. OBJETIVOS DO PROJETO LITERÁRIO

- Incentivar a leitura como prática educativa e cultural;
- Ampliar o acervo de obras literárias nas instituições educacionais, contemplando a diversidade de gêneros e autores;
- Integrar as atividades do projeto ao currículo escolar, alinhadas à BNCC;
- Promover a contação de histórias como estratégia de estímulo à imaginação e criatividade;
- Oferecer formação continuada para professores, capacitando-os a utilizar a literatura de forma eficaz em suas práticas pedagógicas;
- Realizar palestras lútero musicais, explorando a interseção entre literatura e música como forma de expressão artística.
- Realizar ao final do projeto literário a culminância para apresentar aos leitores onde os alunos produzirão o livro da cidade e terá noite de autógrafos.

Com o aumento significativo do uso da internet no tempo livre, os alunos acabam se utilizando de passatempos com as redes sociais, os quais quando utilizados por muito tempo não agregam em nada para as crianças e ao contrário traz danos para a saúde, sendo assim demonstra-se que o município precisa implementar URGENTE ações no sentido de garantir aos alunos da rede, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, meios básicos para apropriação dos conhecimentos científicos, artísticos e filosóficos dos estudantes da rede municipal. Assim, torna-se extremamente relevante a aquisição dos conjuntos de livros literários para os alunos da rede municipal de educação, como inserção, desde cedo, ao mundo da leitura. Na certeza de que através do encantamento pelas imagens e palavras, pela contação de histórias, pela ludicidade que possuem estas obras literárias, as crianças possam além de criar hábitos de leitura se desenvolverem integralmente. Os materiais disponibilizados em formatos de kits em maletas individuais por aluno proporcionarão a construção de um acervo literário, incentivando a montagem de uma biblioteca particular do aluno em suas residências, oportunizando a leitura em sala de aula e também em horários fora da sala de aula, incentivando a participação no festival literário. O kit de livro deverá conter livros selecionados que privilegiam as ilustrações grandes, bem coloridas, histórias sem texto ou textos curtos, tendo em vista que a forma e o conteúdo estimulam o desenvolvimento linguístico, cognitivo e afetivo da criança e sua capacidade criativa. Uma após outra, o pequeno leitor deve deparar-se com imagens diferentes que desafiam sua imaginação, sua inteligência e sua leitura de mundo, inventar uma história para cada figura, notar a diferença física entre eles, e de uma maneira lúdica a criança aprende brincando.

7. ASSESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA

A capacitação e orientação pedagógica são de importante relevância para um projeto específico, considerando que os kits são pautados por uma variedade de autores, linguagens e temas, de modo que os alunos tenham acesso a vários livros diferentes, já que acreditamos que esta diversidade de gêneros, autores, formatos, ilustrações é a melhor ferramenta para se formar leitores encantados e competentes que vivenciam a magia da leitura. Com a formação continuada e assessoria pedagógica se pretende desenvolver as competências leitoras dos alunos e professores por meio da utilização dos livros do projeto de literatura. Com isso, os livros do referido projeto recebidos em forma de kits serão utilizados em sala de aula e na biblioteca individual do aluno, por meio de

múltiplas atividades, para que estes tenham condições de se tornarem leitores não apenas na escola, mas na sua casa, a partir das coleções que cada um vai receber. No presente projeto educacional deve acontecer uma articulação da equipe de docentes, ainda em foco na participação do festival literário existente no Município, considerando-se que o Professor é o executor principal do processo de incentivo à leitura.

8. APOIO PEDAGÓGICO CARGA HORÁRIA

Educação infantil	
Serviço	Carga horária
Contação de histórias para dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a faixa etária distribuída em sessões nas escolas. Oficina de contação de histórias na sala de aula voltada aos professores; palestras, formações para professores e capacitação para os profissionais da educação; Workshow (palestra literomusical) destinada a todos os servidores municipais da educação para integração, motivação e trabalho em equipe. Grupo teatral, profissionais para recreação, show, artistas circenses, para desenvolvimento do festival cultural e artístico, de acordo com a faixa etária, e semanas pedagógicas.	20 HRS

Ensino Fundamental I	
Serviço	Carga horária
Contação de histórias para dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a faixa etária distribuída em sessões nas escolas. Oficina de contação de histórias na sala de aula voltada aos professores; palestras, formações para professores e capacitação para os profissionais da educação; Workshow (palestra literomusical) destinada a todos os servidores municipais da educação para integração, motivação e trabalho em equipe. Grupo teatral, profissionais para recreação, artistas circenses, para desenvolvimento do festival cultural e artístico, de acordo com a faixa etária, e semanas pedagógicas. Bate-papo literário com autores das obras contidas nas maletas literárias. Contato direto entre autor/leitor com espaço para perguntas, trocas de vivências e autógrafos dos livros.	20 HRS

9 - VIABILIDADE TÉCNICA

9.1 O Projeto Literário é viável tecnicamente, considerando:

- Disponibilidade de espaços nas instituições educacionais para realização das atividades;
- Parcerias com editoras, livrarias e artistas locais para aquisição de obras e realização de palestras;
- Utilização de recursos digitais para ampliar o alcance do festival e permitir a participação remota;
- Colaboração de profissionais da educação e artistas locais para enriquecer as atividades propostas.

10 - ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Depois de realizar pesquisa e levantamento de mercado, observando que existem diferentes opções de projetos para atender a demanda da Administração. No entanto focamos na comparação entre as soluções principais: os livros devem ser separados por seguimento de faixa etária, com livros voltados as temáticas da BNCC e em consonância com os temas transversais tendo os livros com atividades pedagógicas ao final com atividades relacionadas e formações continuadas adequadas para atender as demandas, com dimensões, espessuras, papel, serviços prestados, estimamos a quantidade do material e projeto a serem contratados, considerando o total de alunos matriculados até a presente data da Secretaria Municipal de Educação, essa quantidade baseada nos Cemeis, Educação infantil e Educação Fundamental I em fornecer um kit para cada aluno matriculado, garantindo que todos tenham acesso ao material educativo para ter o direito de incentivo à leitura.

11 - BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Estímulo à leitura e desenvolvimento do senso crítico;
- Enriquecimento do acervo literário nas escolas;
- Integração de atividades culturais ao currículo escolar;
- Valorização da cultura local e promoção da diversidade;
- Capacitação de professores para práticas pedagógicas inovadoras.

12 - APRESENTAÇÃO DOS KITS

Cada kit de livros para alunos e professores deverá ser composto por diversos títulos (em consonância com a BNCC), os temas obrigatórios correspondentes a cada série acondicionados em maleta colorida, medindo aproximadamente 240x260x40 cm, Impressão 4x0(laminação fosca), Papel off set Pardo 1,5 mm, Laminação BOPP fosca, Aplicação de alça Branca- pontos de velcro Moeda para fechamento. Diante de todo os expostos, possível concluir que os livros selecionados pela coordenação pedagógica são de alta qualidade, escolhidos estrategicamente para estes alunos como forma de oferecer de maneira intencional o que promova dentro do currículo pedagógico possam experienciar aprendizagens significativas pela literatura. Fazerem leitura prazerosa, fato que incentiva o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, tão essenciais na vida escolar de cada um. Nesse sentido, visando contribuir, com a ampliação do letramento dos alunos e aumento

no interesse pela leitura, a Secretaria Municipal de Educação de Jaguariaíva busca conceber um acervo que disponibilizará livros de Literatura para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental que regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, sendo que, cada aluno será contemplado com kits de livros com gêneros literários específicos e adequados à faixa etária, condizentes com o currículo de cada etapa escolar, além de disponibilizar kits de literaturas especiais para o acervo das unidades escolares, e kit de aprendizado destinado aos professores, com oferta de suporte pedagógico.

A escolha das obras contidas no Projeto Leitura foi motivada pela altíssima qualidade, tanto física quanto pedagógica apresentada, sendo totalmente adequadas e necessárias ao planejamento diário do corpo docente, vindo a servir como instrumentos de apoio no processo de ensino-aprendizagem, assim como no desenvolvimento de projetos extra classe com os alunos, pois possuem temáticas pertinentes ao ambiente escolar e condizentes com os parâmetros curriculares atuais.

Tais livros trazem características importantes, como:

- Interatividade;
- Sensoriais;
- Texturizados;
- Coloridos.

Os livros possuem todo um amparo textual e lúdico-pedagógico para os alunos das faixas etárias que os receberão, trazendo temas atuais e atrativos, proporcionando uma leitura prazerosa onde haverá como consequência uma maior evolução intelectual, social, emotiva, cognitiva e motora dos leitores.

13 - DA DEFINIÇÃO DE TÍTULOS

A indicação do projeto de literatura (com formação continuada, ou seja, Assessoria Pedagógica de 40 horas) visa garantir à certeza de que o Município irá receber o produto (livro) que a equipe pedagógica analisou e selecionou para trabalhar em consonância com a BNCC, temas obrigatórios, podendo ampliar o conhecimento e a melhoria da qualidade do aprendizado de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Está evidenciado que a escolha das obras foi devidamente analisada e fundamentada em dados técnicos mínimos, tais como: AUTOR(A), ISBN, SINOPSE, CÓDIGOS DA BNCC uma vez que as obras de DOMÍNIO PÚBLICO possuem DIVERSAS EDITORAS, que comercializam a mesma OBRA dessa feita, a padronização se faz necessária para garantir o produto (livro) que será recebido e trabalhado pelos professores e alunos. Todas os títulos constantes no Projeto festival Literário, estão em total consonância com o preconizado na BNCC, a literatura – que inclui obras com temas transversais obrigatórios entre elas os livros ilustrados ou “álbuns”, estando relacionados, principalmente, à competência geral 3 da Educação Básica: “Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural” (BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. Brasília: MEC | SEB, 2018. p. 9).

Diante do exposto, a Secretaria de Educação, através da Direção Pedagógica realizou pesquisa em face aos materiais de literatura específicos para cada faixa etária do ensino infantil e ensino fundamental conforme documento em anexo em que consta o resultado após intensa análise de materiais disponíveis no mercado.

14 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo de kits, estimados, foram calculados de acordo com os dados do Censo Escolar de 2024 a fim de projetar o número de alunos matriculados em 2025.

Sobre este quantitativo foi acrescido 20% (dez por cento), a fim de que o real número de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano letivo 2024 possa ser atingido, garantindo a existência de material para a composição de uma reserva técnica. Salienta-se que a composição da reserva técnica tem o intuito de atender:

- a) novos estudantes que adentrem à Rede Municipal de Ensino, seja através da busca espontânea (fruto de transferências) ou da abertura de novas vagas;
- b) perdas, extravios ou outros acontecimentos com o material dado ao estudante;
- c) necessidade de haver material para consulta de coordenadores, orientadores, supervisores e gestores pedagógicos.

Consideramos para o kit professor, o número de docentes por ano letivo. O material de literatura destinado ao Professor, foi provisionado estimamos a aquisição de kits para professor.

15 - DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Projeto Literário representa uma oportunidade única de promover a leitura e a cultura no ambiente escolar, alinhando-se aos princípios da BNCC e contribuindo para a formação integral dos estudantes. A viabilidade técnica do projeto, aliada aos benefícios esperados, justifica a necessidade de sua implantação nas instituições municipais de educação. Este ETP serve como base para a elaboração do Termo de Referência, delineando os passos iniciais para a concretização desse importante projeto educacional e cultural.

16 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

16.1 Não há providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato.

17 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

No objeto aquisição de livros literários com apoio pedagógico, seria uma contratação independente, tendo em vista que a finalidade é a alfabetização, estímulo a leitura e interpretação de textos para todos os alunos da rede municipal de ensino de Jaguariáiva.

18 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

19 - DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto Literário representa uma oportunidade única de promover a leitura e a cultura no ambiente escolar, alinhando-se aos princípios da BNCC e contribuindo para a formação integral dos estudantes. A viabilidade técnica do projeto, aliada aos benefícios esperados, justifica a necessidade de sua implantação nas instituições municipais de educação.

20 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

21 - NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO

DIRETORA DE CONTABILIDADE E TESOUREIRA

JEANE SALES VIEIRA

DIRETORA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SOLICITANTE DO ETP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo **“Documentos Complementares – Pós Disputa”** em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, e/ou ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

(Processo Administrativo nº 100/2025)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

(Processo Administrativo nº 100/2025)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

(Processo Administrativo nº 100/2025)

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2025

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VIII– MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 100/2025)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 31/2025

Processo Licitatório Nº XX/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 1% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço, até o limite de 30%.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.6 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG